

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 36.977 RELATOR: GUSTAVO HENRIQUE ESCOBAR GUIMARÃES PARECER Nº 919/2018 APROVADO EM 10.12.2018 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 28.12.2018

Recredenciamento da entidade Colégio Cristão Projeto Vida e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Cristão Projeto Vida, no município de Conselheiro Lafaiete.

Histórico

Em 14.9.2018, foi protocolado, neste Conselho, o referido processo, encaminhado por meio do Ofício nº 498/18, de 11.9.2018, assinado pela Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional, Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel. No dia 17 do mesmo mês, foi despachado à Superintendência Técnica, para análise preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relatar.

Mérito

O processo foi instruído nos termos da Resolução CEE nº 449/2002 e protocolado, na SREde Conselheiro Lafaiete, em tempo hábil.

Dele, consta a seguinte documentação:

- requerimento, datado de 03.4.2018, dirigido ao Secretário de Estado da Educação, WielandSilberschneider, assinado pelo sócio Alexandre Trevisani;
- cópia da Portaria nº 883/2013, de 24.8.2013, que recredenciou a entidade mantenedora e reconheceu o curso, ambos por cinco anos;
- cópia da Portaria nº 687/2017, de 04.7.2017, que divulgou a mudança de denominação da entidade Ação Social Projeto Vida para as Nações para Colégio Cristão Projeto Vida;
- cópia da Portaria nº 1.044/2017, de 30.9.2017, que divulgou a alteração societária da entidade mantenedora;
- cópias do estatuto social da Ação Social da Comunidade Evangélica Projeto Vida para as Nações e das atas das reuniões;
- cópia do contrato social da entidade Colégio Cristão Projeto Vida, datado de 06.12.2016 sócios: Lenilda Apolinário Campos (29.700 quotas) e Alexandre Trevisani (300 quotas), administrador; endereço: Rua Aquino Baeta Neves, 45, Centro, Conselheiro Lafaiete; objetivo social: educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais);
- instrumento particular de ratificação do contrato social, datado de 12.01.2017 alteração do nome do bairro onde se localiza a empresa para Albertina;



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

- atestado de idoneidade financeira, expedido, em 21.3.2018, pelo SICOOB -COOPEMATA;
- documentos, expedidos, em 26.3.2018, pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que registram a ausência de registros de antecedentes criminais em nome dos sócios;
- declaração da mantenedora de que não existem pendências de validação de atos escolares;
- relatório de verificação <u>inloco</u>, elaborado, em 22.8.2018, pelas inspetoras escolares Regiane Beatriz Corrêa e Rosemary da Silva Simões, do qual destacamos:
 - o a escola oferece a Educação Infantil, com 51 alunos, e o Ensino Fundamental (anos iniciais), com 60, totalizando 111 alunos;
 - o a escrituração escolar está atualizada;
 - regimento escolar e proposta pedagógica foram elaborados de acordo com a legislação vigente;
 - o o corpo docente é habilitado e a diretora Heloísa Marçal Soares e a secretária Janine Rievers de Aguiar, devidamente autorizadas;
 - o material didático e de apoio aos serviços de secretaria e equipamentos são adequados e suficientes;
 - o o prédio escolar possui acessibilidade e conta com todas as dependências necessárias ao desenvolvimento das atividades;
 - o não há pendências quanto à validação de atos escolares;
 - o a mantenedora está em dia com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e o FGTS.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Colégio Cristão Projeto Vida e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Cristão Projeto Vida, do município de Conselheiro Lafaiete, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018.

a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

/vlco.